



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**IBASS INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SAQUAREMA**

| | |
|--------------|-------------------|
| IBASS | |
| Processo nº | 066/21 |
| Data | 30 de set de 2021 |
| Rubrica | IBASS |

PORTARIA Nº 048/2021

A Sr (a) Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 §1º, III, "b" da CRFB, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por idade ao (a) servidor (a) Srº (a) Maiza de Souza, matrícula: 50334-1, solteiro (a) efetivo (a) no cargo de auxiliar de serviços gerais, referência Fundamental A – nível IX, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e fixar os proventos proporcionais no valor R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais), contido na planilha de cálculos folha nº64, conforme processo administrativo do IBASS Nº 2021.02.18564P (066/2021) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema, RJ, 03 de Agosto de 2021.


Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente IBASS

proventos integrais no valor R\$1.516,90 (Mil Quinhentos e dezesseis reais e noventa centavos), contido na planilha de cálculo fls 33, em decorrência do falecimento em 26 de Maio de 2021 da servidora ativa sr^a Vanessa Moraes de Souza Caetano, matrícula: 7908-1, técnico de enfermagem, Ref; Médio nível: I, conforme processo do IBASS, nº 2021.07.18580P (087/2021) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Saquarema-RJ, 03 de Agosto de 2021.

Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 044/2021

A Sr^a Nilmar Epaminondas da Silva, Presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 § 7º I da CRFB com redação da EC 41/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão ao (a) beneficiário (a) Sr^a (a) Neuza Fernandes Caldas, cônjuge, inscrito (a) no CPF sob o nº 074.046.167-27 e fixar os proventos integrais no valor R\$1.100,00 (Mil e cem reais), contido na planilha de cálculo fls 18, em decorrência do falecimento em 09 de Julho de 2021 do servidor inativo sr^o Geneci Monteiro Caldas, matrícula: 4867, trabalhador braçal, nível: 1.2, conforme processo do IBASS, nº 2021.07.18592P (110/2021) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Saquarema-RJ, 03 de Agosto de 2021.

Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 046/2021

A Sra Nilmar Epaminondas da Silva,

presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 6º da EC 41/2003 c/c artigo 40º parágrafo 5º da CRFB que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição ao (a) servidor (a) Sr^o (a) Clediane Brito da Silva, matrícula: 25666-1, casado (a) efetivo (a) no cargo de professor MG 1E, Ref. 34 Nível: VI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e fixar os proventos integrais no valor R\$ 6.927,53 (Seis Mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos) sendo utilizado para o cálculo: vencimento de R\$3.551,66 (Três mil Quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos) Leis: 1081/10, 1394/2014 e 1825/19, acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 1.472,78 (Mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos) equivalente ao percentual de 27%. Lei número 1081/10 e incorporação no valor de R\$ 1.903,09 (mil novecentos e três reais e nove centavos) lei 971/2008, contido na planilha de cálculo folha 133, conforme processo administrativo do IBASS nº 2021.04.18558P (060/2021) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Saquarema - RJ, 03 de Agosto de 2021.

Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 047/2021

A Sra Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 § 1º "a" § 5º da CRFB com redação dada pela EC 41/2003 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição (regra permanente) ao (a) servidor (a) Sr^o (a) Marcia Arantes Vieitas Cysneiros Paraiso, matrícula: 59714-1, divorciado (a) efetivo (a) no cargo de professor MG 2E, Ref. 39 Nível: III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e fixar os proventos integrais no valor R\$3.791,13 (Três Mil setecentos e noventa e um reais e treze centavos) Leis: 1081/10, 1394/2014 e 1825/19, contido na planilha de cálculo folha 67, conforme processo administrativo do IBASS nº 2021.04.18557P (057/2021) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Saquarema - RJ, 03 de Agosto de 2021.

Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 048/2021

A Sr (a) Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 §1º, III, "b" da CRFB, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por idade ao (a) servidor (a) Sr^o (a) Maiza de Souza, matrícula: 50334-1, solteiro (a) efetivo (a) no cargo de auxiliar de serviços gerais, referência Fundamental A – nível IX, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e fixar os proventos proporcionais no valor R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais), contido na planilha de cálculos folha nº64, conforme processo administrativo do IBASS Nº 2021.02.18564P (066/2021) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Saquarema, RJ, 03 de Agosto de 2021.

Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IBASS